

**TERMO ADITIVO 03  
SIN PROCESSO 26215**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS NA RDC Nº 02 DO PARQUE TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES. HMAP.

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
	<b>CONTRATADA</b>
<b>ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 23.129.279/0001-03
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. T-30, nº 2035, Quadra 83, Lote 24, Setor Bueno, CEP 74.215-060, Goiânia/GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá.
	<b>CPF:</b> 557.812.331-72.
	<b>RG:</b> 2181506 - SPTC/GO.

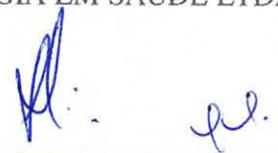
**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. No que se refere à alteração contratual, fundamenta-se na solicitação feita pela própria empresa; na manifestação da Unidade através do Memorando nº 020 – HMAP/DO; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 250/2021; na cláusula 5ª, caput, do contrato; na previsão contida no artigo 14, do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a inclusão, ao presente contrato, de uma das filiais abertas pela Contratada.

2.2 – A filial mencionada possui a seguinte qualificação: ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA,



CNPJ 23.129.279/0002-94, com endereço na Avenida Rio Verde, S/N, Quadra 97, Lote 04/04 A, Apartamento 2309, Edifício E-Business Rio Verde, Vila São Tomaz, CEP 74.915-515, Aparecida de Goiânia/GO.

2.3 – Destaca-se que a emissão da nota fiscal, a partir do presente aditivo, deverá ficar a cargo do estabelecimento (CNPJ) que efetivamente prestar o serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo surtirá seus efeitos jurídicos a partir de sua respectiva assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

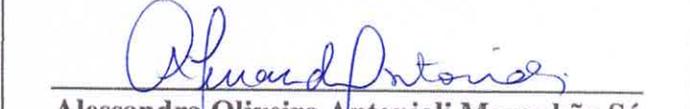
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 036/2020-HMAP e seus aditivos.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/020-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia, 07 de outubro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá Representante Legal ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA